



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



**COMUNICADO CR nº 04/2021**

**A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional no Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020, bem como as preocupações que têm assolado a todos, em razão das notícias de evolução da pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2), declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

**CONSIDERANDO** que no final do ano de 2020 houve uma retomada no aumento do número de casos e mortes por COVID-19, especificamente, nos Estados do Pará e Amapá;

**CONSIDERANDO** a ausência de perspectivas para o início, a curto prazo, da vacinação eficaz e em massa da população para conter a pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2);

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020, que autoriza as Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho a realizar correições ordinárias pelo meio telepresencial e fixa outras diretrizes;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Recomendações nºs 4 e 5/Gabinete do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, de 18 de março de 2020; na Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, em especial o previsto em seu art. 8º, que instituíram medidas temporárias de prevenção ao contágio de doenças infectocontagiosas, inclusive o novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Provimento nº 02/2020, aprovado pela Resolução TRT8 nº 046/2020, da Corregedoria Regional, que regulamenta a realização de inspeção correicional ordinária anual no âmbito das unidades judiciárias de 1º grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, o qual prevê em seu artigo 3º a possibilidade da realização de correição na modalidade virtual mediante justificativa do Corregedor;

**CONSIDERANDO** que no ano de 2020 as correições anuais tiveram de ser realizadas na modalidade virtual devido a pandemia do novo coronavírus (Sars-Cov-2) e que persistem as condições para o início deste ano de 2021 de modo a inviabilizar as correições na modalidade presencial;

**CONSIDERANDO** que o Ato Conjunto PRESI/CR nº 15 de 08 de Setembro de 2020, e suas alterações posteriores, prorrogou em seu artigo 3º, V, por prazo indeterminado, o retorno total das atividades



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

presenciais, designando-se a data de 18 de fevereiro de 2021 para reavaliação do quadro epidemiológico e definição do retorno;

**CONSIDERANDO** o ATO CONJUNTO PRESI/CR n. 004, DE 03 DE MARÇO DE 2021, que suspendeu as audiências e sessões presenciais e o atendimento presencial ao público, ainda que sob agendamento, nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 8a região e deu outras providências.

**CONSIDERANDO** o ATO CONJUNTO PRESI/CR n. 006, DE 15 DE MARÇO DE 2021, que suspendeu o expediente presencial nos Fóruns Trabalhistas e nas unidades administrativas de Belém e Ananindeua em virtude da decretação de medidas de restrição à locomoção (lockdown) na Região Metropolitana de Belém e deu outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos que devem ser adotados pelas unidades por ocasião da correição ordinária por videoconferência em 2021, enquanto forem necessárias medidas temporárias de prevenção ao contágio da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o objetivo de redução de despesas pelo Poder Judiciário, em face das restrições orçamentárias, e com finalidade de padronizar, dar mais segurança e facilitar a realização das reuniões correicionais telepresenciais, será utilizado o *Google Meet*, por se tratar de ferramenta corporativa que dispõe de assistência técnica pelo Tribunal e oferece chamadas de vídeo pelo computador, tablet ou celular, gravação das videoconferências e dispõe de integração com agenda de compromissos para sincronizar com as datas programadas;

**COMUNICA** às Unidades Judiciárias de primeiro grau de Macapá(1a, 2a, 3a, 4a, 5a, 6a, 7a, 8a Vara e CEJUSC), em complemento ao Comunicado CR nº 1/2021, as seguintes orientações e medidas excepcionais a serem observadas:

I - A reunião correicional será realizada por videoconferência, por meio da ferramenta *Google Meet*, que poderá ser acessada remotamente pelos magistrados, servidores, advogados, jurisdicionados, peritos e representantes do Ministério Público do Trabalho, sendo necessária apenas a indicação do e-mail para encaminhamento do convite para acessar a sala virtual. A reunião terá a mesma validade e observará todas as regras e garantias aplicáveis à correição ordinária presencial, guardadas as devidas peculiaridades, inclusive quanto ao decoro, urbanidade e utilização de vestimentas adequadas pelos participantes;

II - Os Juízes titulares das Varas e os Juízes substitutos em exercício, que não estiverem em férias ou de licença, deverão estar presentes pelos meios disponíveis durante os trabalhos realizados na correição ordinária telepresencial;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



III - Cada Vara do Trabalho deverá indicar, além do Diretor de Secretaria, no mínimo, mais dois servidores, que comunicarão o número de telefone e e-mail correspondentes, para fins de contato no período da reunião correicional, durante o horário das atividades forenses, como se presencial fosse, sem prejuízo da participação dos demais servidores lotados nas unidades judiciárias;

IV - A realização da correição ordinária telepresencial deverá ser precedida de ampla divulgação dos meios que serão disponibilizados para comunicação. Na oportunidade da reunião correicional por videoconferência, a Desembargadora Corregedora estará disponível para atendimento de jurisdicionados, advogados, peritos e membros do Ministério Público, em horários previamente agendados pelo e-mail [corregedoria@trt8.jus.br](mailto:corregedoria@trt8.jus.br). Assim, determina-se que o(a) gestor(a) da Unidade Correicionada providencie, dez dias antes da data designada, o envio de ofícios aos Presidentes das Subseções da OAB e ao Ministério Público das cidades jurisdicionadas;

VI - As Unidades Correicionadas **deverão ajustar as pautas de audiências, procedendo o seu bloqueio no dia da reunião correicional;**

VII - A reunião correicional telepresencial para as unidades de Macapá(1a, 2a, 3a, 4a, 5a, 6a, 7a, 8a Vara e CEJUSC) será realizada no dia 25/06/2021, conforme Edital CR 03/2021.

VIII - Ficam mantidas as datas e a modalidade das reuniões correicionais para as demais Unidades, sem prejuízo de serem alteradas posteriormente;

IX - Manuais serão disponibilizados por e-mail para auxiliar os participantes.

Belém, 21 de maio de 2021.

**MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO**

Desembargadora do Trabalho  
Corregedora Regional